

DECRETO Nº 1.026, DE 24 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar do Exercício de 2015 e dá outras providencias.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) e das normativas do Tribunal de Contas de Mato Grosso;

D E C R E T A:

Art. 1º - Por força deste Decreto, fica cancelado o empenho de Restos a Pagar, do Exercício de 2015, no montante de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), abaixo discriminado:

Nº do Contrato	Nº Empenho	Credor	Valor	Motivo
001/2016	1426/2015	QUIUMIDAIAN SOUZA GUIMARAES - EI	400,00	Revogação amigável entre as partes. Inexistência do crédito, pois se tratava de um saldo de notas de empenho, cujo valor dos débitos do município com o credor se encontra totalmente quitado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 24 de maio de 2016.

Registre-se e Publique-se:
União do Sul, ____/____/____

ERINEU DIESEL
Secretário de Administração

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal